



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

CONTRATO Nº 20231400

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JOSÉ VICENTE VITOR QD 79, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr(a). JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 04.958.726/0001-92, com sede na Av.Weyne Cavalcante nº1220 Sala 102, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). TELMA MARIA SILVA MOREIRA, portador do(a) CPF 589.139.806-06, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, conforme estabelecido no Edital 080/2023, na Ata de Registro de Preços nº 20231191 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 142/2023/PMCC-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211986	GANDOLA COMBAT SHIRT GANDOLA COMBAT SHIRT- É uma peça essencial para quem precisa de conforto e praticidade em situações de combate ou patrulhamento. Suas mangas são feitas em Rip Stop que garante uma maior resistência a abrasão, enquanto o tórax é feito em Dry fit para absorção de suor. -Confeccionada em Rip Stop 70% Poliéster 30% algodão Malha Dry 91% poliéster e 9% elastano Fator de proteção UV50+ Gola mandarim Velcro de regulagem no punho Bolsos laterais com Velcro para Patch.	UNIDADE	90,00	233,120	20.980,80
211989	CALÇA RIP STOP CALÇA RIP STOP - Com cintura alta e no mesmo tecido da gandola, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo gancho ou botões em matéria plástica na cor preta cós postiço com 4 cm de largura, contendo oito passadores simples, de 5,5 cm cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal vista embutida com fechamento através de zíper caseados na horizontal e reforço de ganchos (ou travetes) fundo com reforço interno, reforço em X com espuma de alta pressão até o joelho 02 bolsos tipo faca, fixados na parte superior	UNIDADE	90,00	198,000	17.820,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

da frente, com prega macho externa no centro, 02 bolsos fixados na parte superior traseira interno com lapela e 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sanfona chapado com lapela em detalhe em tecido na cor amarelo, faixa refletiva de 50 mm, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos

bainha simples
 costuras do cós em máquina
 de pregar cós
 costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente
 fechamento do entrepernas em máquina
 interlock com bitola mínima de 0,8mm
 costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas

costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha
 aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido caseado reto proporcional ao tamanho do botão
 aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock
 pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock

Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock
 botão perolizado 04 furos de 15 mm de diâmetro na cor preta
 entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.
 OBSERVAÇÕES: A CALÇA com a faixa refletiva abaixo do joelho 30 milímetros largura da faixa.

211994	BONÉ - confeccionado em tecido Rip Stop 70% poliéster e 30% Algodão	UNIDADE	63,00	60,000	3.780,00
--------	---	---------	-------	--------	----------

BONÉ - confeccionado em tecido Rip Stop 70% poliéster e 30% Algodão no padrão Rip Stop (reforçado de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/0 e urdume NE 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do Rip Stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fios do Rip Stop de poliéster 280 Dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5%(g/m²) na cor Caqui. Brasão da SEMSPUV bordado na frente.

211996	CHAPÉU (COR CAQUI): Confeccionada em tecido RIP STOP	UNIDADE	36,00	44,930	1.617,48
--------	--	---------	-------	--------	----------

CHAPÉU (COR CAQUI): Confeccionada em tecido RIP STOP, Chapéu Australiano com protetor de nuca fixo protege contra os raios, na cor CAQUI fechado, padrão (referência) COMFORT RIP STOP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento com FPS e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de bacteriostático e fungistático?
 composição com 33% poliéster e 67% algodão
 peso de 258 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos) e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76
 batidas por cm:

21,10
 ligamento: Tela Rip Stop
 resistência à tração (trama): 28.00kgf
 resistência à tração (urdume): 57.00kgf
 resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf

resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf
 dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm

dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm. TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO. Com reforço em tripla camada, composto de esponja, forro e tecido, ambos prensado em alta pressão, acabamento e fechamento em viés em todas as extremidades, pala ondulada e curvada. Fechamento da costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido. Brasão da SEMSPUV bordado na frente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

211998	CINTO EM NYLON - Cinto em nylon na cor preta, medindo 3,5cm de largura CINTO EM NYLON - Cinto em nylon na cor preta, medindo 3,5cm de largura por 1,10 mts de comprimento com fivela de rolete em metal na cor prata e ponteira de metal na cor prata em uma das extremidades do cinto.	UNIDADE	63,00	26,610	1.676,43
212001	CAPA DE CHUVA - TRÂNSITO - Capa de Chuva Longa Até a Canela, Transparente. CAPA DE CHUVA - TRÂNSITO - Capa de Chuva Longa Até a Canela, Transparente. Descrição: Capa de segurança confeccionada em vinil sem forro, fechamento com botões plásticos, com capuz, mangas longas, costuras através de solda eletrônica. Produto Com certificado de Aprovação. E serigrafia, nas costas escritas Fiscalização de Trânsito - SEMSPUV.	UNIDADE	180,00	36,680	6.602,40
212003	CAPA DE COLETE BALÍSTICA (COR CAQUI OU PRETO) CAPA DE COLETE BALÍSTICA (COR CAQUI OU PRETO): Especificação: FRENTE: Confeccionada em tecido e estampa da mesma cor CAQUI ou PRETA do uniforme, padrão (referência) COMFORT RIP STOP PSP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de ?bacteriostático? e ?fungistático? composição com 70% poliéster e 30% algodão peso de 220 g/m ² (com variação de até 1g/m ² , para mais ou para menos) e capacidade de encolhimento não superior a 1% em todo o seu corpo externo. E na parte interna da capa será de tela space dupla na cor preto que servirá para absorção de calor, com zíper na parte inferior para inserir a placa balística. A capa é composta de acessórios confeccionados em tecido e tela space, e terá em seu acabamento cadaço debrum 100% poliéster. Sendo distribuídos da seguinte forma: na parte frontal dois bolsos externos com lapela e fechamento em velcro na altura do peito, sendo o do lado esquerdo leva o brasão do departamento na lapela e do lado direito leva velcro na parte externa para fixação da identificação do agente, Nas costas leva a palavra DEMUTRAN bordada na própria peça entre as faixas refletivas. Faixa refletiva INDUSTRIAL 50 mm na cor cinza, na parte frontal uma faixa na horizontal na altura do peito e duas verticais em cada aba de fechamento e duas faixas na vertical na parte traseira. A capa terá gola com aplicação de velcro para aplicação de bucaqueira em material, bordado ou emborrachado. Nos ombros do colete terá reguladores de altura com velcro de 50 mm, cadaço de 25mm com reguladores e tranças de 25 mm em polietileno. Será aplicado nos mesmos, material emborrachado com ranhuras anti-derranpante para ajudar amortecer impacto quando do uso de arma longa. OBSERVAÇÕES: A CAPA DO COLETE BALÍSTICA: Com Brasão da SEMSPUV na parte frontal do lado esquerdo, e no lado direito o Nome e a Tipagem e na parte traseira escrito: SEMSPUV FISCALIZAÇÃO (letras de cor: amarela bordados no tecido).	UNIDADE	36,00	397,430	14.307,48
212005	FIÉL RETRÁTIL (COR PRETA) FIÉL RETRÁTIL (COR PRETA): Especificação: Em fibra de plástico na cor preto com gravação na parte frontal, suporte de engate para cinto.	UNIDADE	90,00	43,520	3.916,80
212007	APITO (COR PRETA): Especificação: Oficial Profissional al com biqueira de silicone APITO (COR PRETA): Especificação: Oficial Profissional com biqueira de silicone antibactericida, potência de 120Db com abertura para baixo e para cima.	UNIDADE	90,00	74,850	6.736,50
212009	COTURNO COM ZÍPER NA LATERAL (COR PRETA) COTURNO COM ZÍPER NA LATERAL (COR PRETA): Especificação: O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis a aquisição de Bota Cano Longo, e estabelece as condições técnicas: Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex e solado Bicomponente. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2.1. CABEDAL couro bovino de laqualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO Especificações do couro Cor e estampa Cor reta, estampa lisa	PAR	63,00	321,030	20.224,89

Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

Defeitos Isento de defeitos
Espessura Mínimo 2,0mm
Resistência à tração Mínimo 20Mpa
Alongamento percentual Mínimo 50%
PH min. 3,5 cifra dif. Máx. 0,7
Absorção de água Apos 60 minutos ? Máximo 0,2g
Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos
Teor de graxa 3 a 8%
Óxido de cromo Mínimo de 3%

Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm2h

Coefficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm2

2.2.

GÁSPEA

em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em couro, com desenhos em alto relevo (3D) feitos através de sistema de alta frequência, para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples. (Não serão aceitas biqueiras em qualquer outro tipo de material que não seja couro). 2.3. FORRO DA PARTE TRASEIRA

em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão. Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776

460g/m2 ã 5%

Resistência à abrasão - NBR ISO 20344

Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

Força de rasgamento mínimo 100 N

Permeabilidade ao vapor de água

Coefficiente de vapor

de água mínimo 40 mg/cm2h

mínimo 400 mg/cm2

2.4. FORRO FRONTAL DO CÃO

em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas: Especificações do forro de poliéster

Espessura 0,80 mm ã5%

Gramatura

- ASTM D3776 170g/m2 ã 5%

Resistência à abrasão - NBR

ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos

Úmido 12800

ciclos - sem danos

Força de rasgamento mínimo 20 N

Permeabilidade ao vapor de água

Coefficiente de vapor

de água mínimo 2,0 mg/cm2h, mínimo 20 mg/cm². 2.5.

FORRO DA GÁSPEA

em couro tipo napa vacuum com as seguintes especificações técnicas: Especificações do forro da gáspea

Espessura 0,80 mm ã5%

Força de

rasgamento mínimo 30 N

Permeabilidade ao vapor de

água

Coefficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h,

mínimo 20 mg/cm² pH cifra diferencial Mínimo 3,2,

Mínimo 0,7. 2.6. ZÍPER DE NYLON

na lateral interna do

cano, comprimento de 32cm, impermeável para que não permita a entrada de água, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por ?pala?

externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto. 2.7. FOLE PROTETOR

INTERNO AO ZÍPER

de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Dublada com membrana dry (conforme

especificações acima). A napa deve seguir as especificações: Especificações da napa

Especificações da napa

Espessura 0,80

mm ã5%

Força de rasgamento mínimo 80 N

pH Mínimo

3,2

Permeabilidade ao vapor de água

Coefficiente de

vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h mínimo 20 mg/cm². 2.8.

PARTE SUPERIOR TRASEIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

acolchoada com espuma látex de espessura 10mm e densidade 30, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 3cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha. 2.9 PARTE DIANTEIRA

na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo. 2.10. PARTE TRASEIRA

Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles. 2.11. PROTEÇÃO FRONTAL

interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. 2.12. CONTRA FORTE INTERNO

material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações: Especificações do forro do contra forte

Espessura 1,30mm ã 5%
Gramatura - ASTM D3776 300g/m2ã 5%

Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos. 2.13. PALMILHA DE MONTAGEM

palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem. Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração: Espessura 3,20 a 3,50 mm

Gramatura (g/m²) 3 200 a 3 460 g/m²

Resistência a perfuração Mínimo 1 200 N. 2.14. PALMILHA DE LIMPEZA

palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável. Especificações: Dureza (Asker C) 27 ã 5 Asker C

Absorção e desorção de água (ISO ? 20345) Absorção ? mínimo 150 mg/cm² após 30 minutos

Desorção ? mínimo 99% após 24 horas. 2.15.

BIQUEIRA

lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados. 2.16. SOLADO

bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado ao outro iniciando onde se encontrara um detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá o outro detalhe em V. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não será aceitas costuras somente no bico e solados que não possuïrem o detalhe em V, sob pena de desclassificação). O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas: Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola 1,10 g/cm³ ã 3 g/cm³

Abrasão Máximo 95mm³

Dureza 65 ã 4 Shore

A

Resistência à flexão incisão inicial 2,02 ã 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm)

Resistência ao calor de contato Sem danos (300°C durante 60 segundos)

Resistência ao Óleo

combustível Aumento máximo do Volume 2%. Especificações da entressola: Densidade da entressola 0,50 g/cm³ ã 3 g/cm³

Dureza 60 ã 3 Asker C Obs: Não serão aceitos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

solado fabricados através de sistema de injeção direta ao cabedal, strobel, etc. 2.16.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento ? Escorregamento piso de cerâmica. Especificações ? Escorregamento em Piso Cerâmico Resistência ao escorregamento ? plano Mínimo 0,45. Resistência ao escorregamento ? salto Salto 0,40. 1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008: 2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza Rz entre 14 μ m e 18 μ m, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS). 3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal. 4. Velocidade de deslizamento de (0,3 \pm 0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento. 5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0 \pm 0,5)°, conforme esquema abaixo: Imagens meramente ilustrativas Escorregamento do plano para frente Escorregamento do salto para frente. 2.16.2 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento ? Escorregamento piso de aço. Especificações ? Escorregamento em Piso de Aço Resistência ao escorregamento ? plano Mínimo 0,20 Resistência ao escorregamento ? salto Salto 0,15. 1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008: 2. Piso de aço com valor de aspereza Rz entre 1,60 μ m e 2,5 μ m, molhado com solução de glicerol. 3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal. 4. Velocidade de deslizamento de (0,3 \pm 0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento. 5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0 \pm 0,5)°, conforme esquema abaixo: Imagens meramente ilustrativas Escorregamento do plano para frente Escorregamento do salto para frente. 2.17. Resistência a Absorção de Energia na região do Salto

Especificações: Energia absorvida Mínimo 30J

Ensaio realizado conforme ISO 20344. 2.18. Aviaamentos de 1^a.

Qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto-colante. 2.19. Cano: A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros: Tamanho Comprimento 34/340, 35/345, 36/350, 37/355, 38/360, 39/365, 40/370, 41/375, 42/380, 43/385, 44/390, 45/395, 46/400, 47/405. 2.20 Refletivos de Segurança e Porta Faca: - Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180°. - Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180°. - Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência, forrado em couro tipo napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180°. Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m². 2.21 Resistência a Separação do Solado do Cabedal Força de arranque do solado - Mínimo 500N. 3. EMBALAGEM: Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada). Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante. 4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME: 4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo: 2.1 ? Cabedal. 2.3 ? Forro do parte traseira do cano. 2.13 ? Palmilha de Montagem. 2.14 ? Palmilha de Limpeza. 2.16 ? Solado. 2.16.1 ? Escorregamento em Piso Cerâmico. 2.16.2 ? Escorregamento em Piso de Aço 2.17 ? Absorção de Energia.

212010	CINTO TÁTICO (COR PRETA): Especificação: modelo Forç a Nacional; CINTO TÁTICO (COR PRETA): Especificação: modelo Força Nacional formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo Cinto Lombar Interno Em Nylon Rip Stop na cor preta com camada interna em tela Spacyl presilhas em Nylon 600, na cor preta acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm) Cinto Externo: em Nylon Rip Stop na cor preta com camada interna em tela Spacyl acabamento em viés especial fechamento triplo em fivela produzida em nylon rígido ou metal.	UNIDADE	63,00	79,120	4.984,56
212011	BALACLAVA TÁTICA - De lã em fio 2/28 100% acrílico r eferência paramount/Lansul; BALACLAVA TÁTICA ? De lã em fio 2/28 100% acrílico referênciã paramount/Lansul cor: preta malha meio tramada g 129 (ponto italiano) medida de altura: 23cm medida de largura: 21cm bainha/dobra-dupla de lã 4,5 cm de altura.	UNIDADE	36,00	46,020	1.656,72
212012	PORTA TALONÁRIO DE PERNA (COR PRETA): PORTA TALONÁRIO DE PERNA (COR PRETA): Especificação: Confeccionada em todo o seu corpo externo, em NYLON RESISTENTE A ÁGUA, aplicação de duas camadas de PVC e HIDRO-REPELENTE, composição 100% POLIAMIDA, gramatura 386mg na cor preta. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multi uso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação da instituição ou do agente e três porta carregadores com fechamento em velcro parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multi uso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna modelo aranha, tira emborrachado para identificação do agente com contorno e nome na cor amarelo e fundo na cor preto. Fab. HARDEN. OBSERVAÇÕES: Escrito: AGENTE DE TRÂNSITO (letras de cor amarela).	UNIDADE	63,00	110,020	6.931,26
212013	LANTERNA TÁTICA (COR PRETA): Especificação: Com led regulável LANTERNA TÁTICA (COR PRETA): Especificação: Com led regulável, resistente a água, anti-corrosivo, com 390.000 Lumens, comprimento 9,30cm, regulagem de alcance e foco, em alumínio, cor preta, lente de vidro temperado ultra clara, com revestimento anti-reflexo,	UNIDADE	63,00	181,110	11.409,93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

	bracadeira de aço, anti-roll, utiliza-se três pilhas AAA ou uma pilha recarregável, Acionamento através de um interruptor de cauda de botão de pressão em 3 fases, pressionando uma vez, Luz forte, Duas vezes Luz fraca e três vezes para Luz pisca pisca funcionando como alerta, contendo os acessórios como, um carregador de energia elétrica com entrada USB, um carregador de carro com entrada USB, um cabo USB, UM CONE na cor laranja e duas pilhas recarregável.			
212014	JOELHEIRA ARTICULADA ? Descrição: Cobertura plástica PAR completa do joelho JOELHEIRA ARTICULADA ? Descrição: Cobertura plástica completa do joelho, canela e parte inferior da coxa Design assimétrico esquerdo e direito para um ajuste ideal Sistema de cinta posi-lock ajustável única Sua estrutura é feita de bio-espuma com ventilação suave mantém você fresco e confortável.	36,00	149,500	5.382,00
212015	COTOVELEIRA - Fabricada em polipropileno, com material resistente COTOVELEIRA - Fabricada em polipropileno, com material resistente, conforto interno em EVA e revestimento em tecido ventilado, que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda. Fabricada com materiais que proporcionem maior segurança e mobilidade.	36,00	110,600	3.981,60
212016	LUVA MOTOCICLISTA ? Descrição: com um acolchoamento LUVA MOTOCICLISTA ? Descrição: com um acolchoamento, que proporcionem uma maior durabilidade como também um conforto maior na pegada, feitas com poliéster em sua maior parte e com um tecido especial respirável, que também fornece segurança. Construída em tecido Poliéster e Stretch Palma da mão acolchoadas, com uma camada de tecido Clarino Costura entre os dedos reforçada Articulações acolchoadas Dedos siliconados para melhor aderência.	36,00	129,800	4.672,80
			VALOR GLOBAL R\$	136.681,65

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2023, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 136.681,65 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/05/2023.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Durante a vigência deste Contrato, a aquisição será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE Sra., FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 008,337.932-09, Matrícula: 0101157 cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, Port.040/2023- GP.;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Exercício 2023 Atividade 1015.261221315.2.066 Manter a SEMSPUV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 73.754,73, Exercício 2023 Atividade 1015.261221315.2.066 Manter a SEMSPUV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 62.926,92. Fonte de Recurso 1500.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de Outubro de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI
CNPJ 04.958.726/0001-92
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: Anna

CPF: 020.169.001-22

2ª - NOME: Manuela

CPF: 032.722.801-01

